



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU**

Rua Barão do Rio Branco, 17 – Centro – CEP 59500-000  
Fone (0xx84) 3521-6651/6653 – Fax (0xx84) 3521-6650  
Secretaria de Administração e Recursos Humanos  
CNPJ 08.184.434/0001-09

**LEI Nº 1096/2013, DE 22 DE JANEIRO DE 2013**

**Dispõe sobre a revisão de remuneração  
dos Servidores efetivos do Poder  
Legislativo**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A remuneração atual dos servidores do Poder Legislativo Municipal, ocupantes de cargos de provimento efetivo será revista em 1º de janeiro de 2013, com reajuste de 9%(nove por cento), conforme os constantes no Quadro I, parte integrante da presente Lei.

**Art. 2º.** Permanecem as gratificações do Quadro de Funções de Confiança, conforme Quadro 2, instrumento legal também integrante da presente Lei.

**Art. 3º.** Inclui-se o pagamento de Título de Graduação da Servidora Vilma Ramos Guimarães, conforme Resolução nº. 02/2009, que Institui o Plano Geral de Cargos, Carreiras e Salários-PGCCS dos servidores públicos da Câmara Municipal de Macau e dá outras providências, aprovada em 13/12/2010.

**Parágrafo Único:** O referido Título de Graduação constitui-se no percentual de 15%(quinze por cento) sobre o Salário-Base.

QUADRO 1  
QUADRO PESSOAL EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
MACAU

CARGO	FUNÇÃO	NÍVEL	QUANTIDADE	SALÁRIO
ASG	Auxiliar de Serviços Gerais	A	4	R\$ 679,05
ENCARREGADO DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS	Coordenador de Serviços Gerais	B	1	R\$ 780,95
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Auxiliar de Apoio Administrativo	C	3	R\$ 885,04
AGENTE ADMINISTRATIVO	Agente de Serviços Administrativos	D	4	R\$ 1.059,36
AUXILIAR LEGISLATIVO	Auxiliar de Serviços Legislativos em Geral	E	3	R\$ 1.440,77
TÉCNICO LEGISLATIVO	Técnico em Atividade Serviços Legislativos	F	3	R\$ 1.517,60
TÉCNICOS LEGISLATIVOS	Técnico em atividade e Serviços Legislativos Específicos	G	1	R\$ 1.572,64
-	TOTAL	-	19	-

## QUADRO 2

### QUADRO DE GRATIFICAÇÃO PARA FUNÇÕES

NOMEAÇÃO	FUNÇÃO	NÍVEL	QUANTIDADE	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
CHEFIA DE SETOR	Coordenação Administrativa Operacional do setor	FCM-1	03	R\$ 200,00
GESTOR DE SERVIÇOS	Coordenador de Serviços Gerais	FCM-2	01	R\$ 250,00
-	TOTAL	-	04	-

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais e financeiros a partir de 1º de janeiro de 2013.

Palácio "João Melo", em Maçau 22 de janeiro de 2013.

  
Kerginaldo Pinto do Nascimento  
Prefeito Municipal

  
José Williams Félix da Silva  
Secretario de Administração e Recursos Humanos